



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5717

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
André Barp	Agente Administrativo I	Administração e Turismo	06.05.2019 à 05.05.2020	06.01.2020 à 04.02.2020
Debora Z. Alves	Fisioterapeuta	Saúde	02.07.2018 à 01.07.2019	03.02.2020 à 03.03.2020
Delézio Hechler	Operador de Máquinas	Obras	17.01.2019 à 16.01.2020	06.01.2020 à 04.02.2020
Dirceu M. Dos Santos	Operador de Máquinas	Obras	12.11.2018 à 11.11.2019	06.01.2020 à 04.02.2020
Marta A. S. Thums	Auxiliar de Consultório Dentário	Saúde	13.09.2018 à 12.09.2019	13.01.2020 à 11.02.2020
Raquel F. F. Hack	Oficineiro	Saúde	01.08.2017 à 31.07.2018	02.01.2020 à 31.01.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”